

## PORTARIA Nº 917 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Revoga a Portaria nº 714 de 06 de setembro de 2017, a qual outorgou CLAUDINEI BENEDITO DA FONSECA, direito de uso dos Recursos Hídricos para captação e diluição de efluentes no Ribeirão Irmandade.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, LILIAN FERREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 162888/GOUT/CCRH/SURH/2022, de 26 de outubro de 2022, acostado às fls. 57/58/, f/v, do processo SAD Nº 409619/2016.

## RESOLVE:

Art. 1º Revogar na íntegra a Portaria nº 714 de 06 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso no dia 12/09/2017, a qual outorgou CLAUDINEI BENEDITO DA FONSECA, direito de uso dos Recursos Hídricos para captações no Ribeirão Irmandade, conforme dispõe o Art. 12, Inciso I e II do Decreto nº 336 de 06 de junho de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 27 de outubro de 2022.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMpra-SE.



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT